

11  
**REJEITADO**

**30 ABR. 2014**

**PRESIDENTE**

EMENDA apresentada ao PROJETO DE LEI 688/2013

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requero a alteração dos IV e V do artigo 212, renumerando os demais, do PL 688/2013 com a seguinte redação:

“Art. 212.....

IV – implantar os ecoparques, centrais de processamento da coleta seletiva de secos, centrais de processamento da coleta seletiva de orgânicos, estações de transbordo e ecopontos, em locais que deverão ser definidos por Lei Específica;

V - implantar ou requalificar as centrais de processamento da coleta seletiva de secos, as centrais de processamento da coleta seletiva de orgânicos e os ecoparques para tratamento dos remanescentes da coleta seletiva, em locais que deverão ser definidos por Lei Específica;

São Paulo, 30 de abril de 2014

CNP - SP.21 - 30/04/2014 - 14:50 - 001708 - 1/1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Paiva, Sandra Feder, and Watalini]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

A emenda visa garantir a que não se implantem áreas de tratamento de resíduos sólidos sem uma discussão específica, em especial com as populações afetadas pela decisão.